



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 45º da Lei Geral Tributária, a incluir no artigo 90.º da Proposta de Lei:

Artigo 90.º
Alteração à Lei Geral Tributária

“Artigo 45º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 - O prazo de caducidade conta-se, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu.

5 – [revogado]

6 – [...]

As Deputadas e os Deputados,